



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 050/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020.

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL

- AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSÓRCIO E DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020 - TOMADA DE PREÇO N.º 003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020 - CONTRATADA - M V S ENGENHARIA LTDA - ME
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020 - TOMADA DE PREÇO N.º 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 - CONTRATADA - M V S ENGENHARIA LTDA - ME





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO Nº 050/20 de Outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000264/19 de 31 de OUTUBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO

09.09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO

(862) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.375-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

Total da Unidade: 50.000,00

Total Suplementação: 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(66) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.226,00

(67) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-00.1.0000 - Material de Consumo 2.387,00

(68) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

(69) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.387,00

Total da Unidade: 10.000,00

04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER

04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

(120) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.258-00.1.0022 - Equipamentos e Material Permanente 2.100,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO FINANCEIRO

04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER

04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

(167) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-00.1.0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 37.900,00

Total da Unidade: 40.000,00

Total Anulação: 50.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 16 de Outubro de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	50.000,00	10.000,00
Fonte: 0.1.15	0,00	37.900,00
Fonte: 0.1.22	0,00	2.100,00
Total:	50.000,00	50.000,00





CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA
SAÚDE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020

A Pregoeira do Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão - BA, com fulcro nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que está aberta a seguinte Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 008/2020. **OBJETO: Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de material de papelaria e expediente para manutenção dos serviços do Consórcio e da Policlínica Regional de Saúde**, conforme especificações contidas no Edital, sob o regime de empreitada tipo menor preço Global. **Data: 29 de Outubro de 2020, às 08h30min.** A íntegra do Edital poderá ser adquirida na Sede do Consórcio ou no sítio www.cisaltosertao.ba.gov.br. Guanambi - Bahia, 16 de Outubro de 2020. SUSANE ROCHA GOMES – Pregoeira.

*Av. Messias Pereira Donato, s/n, Aeroporto Velho, Guanambi, BA
cisaltosertao@gmail.com*



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº **057/2020**. Tomada de Preço n.º **003/2020**. Processo Administrativo nº **029/2020**. Contratante: **MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA**. Contratada: **M V S ENGENHARIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 11.134.793/0001-58. OBJETO: Aditar o valor inicial do contrato para a execução de serviços complementares das reformas e ampliações nos prédios escolares (Zona Urbana e Zona Rural) do Município de Urandi - BA, com fulcro no Art. 65 inciso II alínea “d” da Lei 8.666/93. VALOR: **R\$ 244.227,78** (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), correspondente a 14,68% do valor do contrato. Data da assinatura: **16/10/2020**.

Publicado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
Prefeito Municipal



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº **041/2020**. Tomada de Preço nº **001/2020**. Processo Administrativo nº **003/2020**. Contratante: **MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA**. Contratada: **M V S ENGENHARIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 11.134.793/0001-58. OBJETO: Aditivar o valor inicial do contrato para a execução de serviços complementares de fechamento frontal, fundos e laterais de cobertura metálica de quadra escolar poliesportiva da Escola Municipal José Nascimento, no Povoado de Estreito (Zona Rural) no Município de Urandi/BA, com fulcro no Art. 65 inciso II alínea “d” da Lei 8.666/93. VALOR: **R\$ 118.717,17** (cento e dezoito mil, setecentos e dezessete reais e dezessete centavos), correspondente a 24,93 % do valor do contrato. Data da assinatura: **16/10/2020**.

Publicado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F1E5-BF4A-A104-1F37-E862> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F1E5-BF4A-A104-1F37-E862



Hash do Documento

08817684c0928107d1fcd0a24f8cc4b82e31b484364a459866aa22b4219dd40c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/10/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/10/2020 14:48 UTC-03:00